



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

LEI N° 2.446, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor Área II - Educação Física.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 34 a 39 da Lei Complementar nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2011, e, no que couber, com os artigos 228 a 232 da Lei Complementar nº 380, de 28 de novembro de 1997, e com o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor Área II - Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A contratação citada no *caput* deste artigo se dará pelo prazo máximo de 01 (um) ano ou enquanto perdurar a licença saúde do servidor PAULO OSMAR HENDGES, titular do cargo.

Art. 2º O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo Efetivo de Professor Área II, em conformidade com o art. 39, II, da Lei Complementar nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 3º A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do período referido no artigo 1º, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo**
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 14
de maio de 2018.**

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**

**JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretaria Municipal de Administração**